INDICAÇÃO Nº 95/2020

Senhor Presidente;
Senhores Vereadores;

INDICAMOS ao Prefeito Municipal, para que em conjunto com a diretoria competente, para que promova a testagem da COVID-19 no comercio local de nosso município.

JUSTIFICATIVA

Em um momento em que a pandemia continua avançando no Brasil e no mundo, cresce a necessidade de realizarmos testes em massa para detecção da doença e conhecimento do verdadeiro número de infectados.

O diagnóstico preciso e correto é fundamental para propor quaisquer medidas relacionadas à prevenção e ao prognóstico da infecção. Embora os testes sorológicos não sejam recomendados como única forma de diagnóstico da doença, podemos considerá-los excelente alternativa para a triagem inicial, especialmente se levarmos em conta que os comerciantes estão mais expostos à transmissão do coronavírus.

Vale salientar, que já ouve relato de caso positivo da covid-19 no comercio, destacando que alguns comércios recebem grande fluxo de pessoas diariamente.

Entendemos que dessa forma vamos valorizar o comércio local e trazer mais segurança aos empresários e funcionários dessas empresas, a testagem é considerada uma maneira de mapear os casos de COVID-19 e, assim, isolar os eventuais pacientes contaminados que estejam trabalhando, destacamos o delicado momento, sendo muito importante o apoio do Poder Público aos comerciantes.

Ademais é de conhecimento de todos a situação atípica que atravessamos a vista da pandemia provocado pelo "coronavirus", de efeito devastador em todos os países do globo, fato este que torna extremamente importante a tomada de medidas para a população que estão com risco de contaminação.

Diante do exposto, sugerimos o atendimento da presente por se tratar de um assunto de interesse público.

Sala das Sessões, 10 de Julho de 2020.

BRUNO FISCHER TARDELLI
Vereador 2º Secretário

Ademir Domingos do Couto
Vereador

Lincoln Medeiros de Godoi
Vereador 1°Secretário

Benedito Orlando Granconato Junior
Vereador

José Humberto Pietrafesa dos Santos
Vereador Vice - Presidente

Marcelo Bueno Loiola
Presidente da Câmara

Rivaldo Ferreira Martins
Vereador

Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Lindoia
PROTOCOLO GERAL 320/2020
Data: 10/07/2020 - Horário: 15:25
Legislativo